

COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria



FIERGS CIERGS

ALERTA GERENCIAL

SIMPLES NACIONAL: GOVERNO AUTORIZA CRIAÇÃO DE EMPRESA DE GARANTIA SOLIDÁRIA E DE CONTRAGARANTIA

[Inteiro Teor - Lei Complementar 169/2019](#)

Publicada no Diário Oficial da União de hoje, 3 de dezembro de 2019, a Lei Complementar 169 que altera a Lei do Simples Nacional para autorizar a constituição de sociedade de garantia solidária e sociedade de contragarantia, para a concessão de garantia a seus sócios.

Pela legislação, pequenos empresários, microempresários, microempreendedores e as pessoas jurídicas constituídas por esses associados podem constituir uma sociedade de garantia solidária (SGS), sob a forma de sociedade por ações, para a concessão de garantias a seus sócios participantes. A SGS pode conceder garantia sobre o montante de recebíveis de seus sócios participantes que sejam objeto de securitização.

A nova lei autoriza também a constituição de sociedade de contragarantia, que tem como finalidade o oferecimento de contragarantias à SGS, nos termos a serem definidos por regulamento. A sociedade de garantia solidária e a sociedade de contragarantia integrarão o Sistema Financeiro Nacional e terão sua constituição, organização e funcionamento disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional.

A norma produz efeitos após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Coordenador do Copemi: Marlos Davi Schmidt

Telefone: (51) 3347.8726

E-mail: copemi@fiergs.org.br